



Luciane
Carminatti
DEPUTADA ESTADUAL PT/SC

MULHER
EDUCADORA

NOSSOS CONTATOS:

twitter: @lucarminatti

facebook: lucianecarminatti13

www.lucianecarminatti.com.br

luciane@lucianecarminatti.com.br

Gabinete na Assembleia Legislativa de SC:

(48) 3221 2662

Escritório em Chapecó:

(49) 3312 1275



MULHERES
CONQUISTANDO
MAIS DIREITOS



A LUTA DAS MULHERES POR MAIS CONQUISTAS E DIREITOS

Com muito alegria e esperança apresento esta cartilha às mulheres catarinenses. Alegria quando percebo que a cada dia, fruto de muita organização e luta, as mulheres avançam em novas conquistas, consolidando na prática direitos garantidos em lei. Esperança, pois acredito muito na consolidação de políticas mais democráticas, de igualdade de gênero, onde homens e mulheres caminhem lado a lado na construção de uma sociedade mais justa, mais humana e igualitária.

Essa cartilha é resultado da luta de milhões de mulheres, pois aqui está descrito os direitos conquistados, mas é também um importante instrumento para conhecermos nossos direitos e fazer valer cada um deles no nosso dia a dia, seja no acesso à saúde, educação e no combate a violência contra as mulheres.

Somos maioria: representamos 51% dos brasileiros. Na hora de decidir o voto as mulheres também fazem a diferença: são 52% dos eleitores. Na média, estudam mais, estão mais presentes no mercado de trabalho, conquistam a casa própria e comandam o próprio negócio. Mas ainda há muito a fazer, pois elas trabalham mais e assumiram novas responsabilidades, mas ganham menos que os homens pelo desempenho da mesma função. São as principais vítimas de assédio moral e sexual no trabalho, sofrem discriminação e enfrentam a violência doméstica. Muitas ainda cuidam sozinhas dos filhos e da casa - 1/3 dos lares são sustentados por mulheres.

Nossa luta é para que o Brasil continue crescendo com distribuição de renda e oportunidades para todos os brasileiros e brasileiras. Que a mulher seja amparada e protegida quando for vítima de violência, tenha equipamentos e equipe médica especializada para cuidar da saúde, possa deixar seu filho na creche sabendo que ali ele estará em segurança, com escolas bem estruturadas e professores valorizados, vagas nas universidades aos estudantes que mais precisam. Juntas podemos transformar o Brasil nesta Pátria Educadora que tanto sonhamos. São por essas causas que a luta não pode parar. Estamos com você. Boa leitura!

Um grande abraço,

Deputada Estadual Luciane Carminatti

CARTILHA **MULHERES CONQUISTANDO** **MAIS DIREITOS**

Elaboração:

Mandato da Deputada Estadual Luciane Carminatti
Equipe de Comunicação

Luciane
Carminatti
DEPUTADA ESTADUAL PT/SC

MULHER
EDUCADORA

MULHERES DEMOCRATIZANDO A POLÍTICA

Do direito ao voto à eleição da primeira presidenta do Brasil

O ano era 1932, no dia 24 de fevereiro. Data histórica, no governo de Getúlio Vargas, depois de muitas reivindicações as mulheres conquistaram o direito ao voto e de serem eleitas. Mas ainda era o começo de uma grande luta, pois essa decisão só permitia que votassem as mulheres casadas, com autorização do marido, viúvas e solteiras que tivessem renda própria. As primeiras eleitas foram impedidas de assumir, mas não desistiram. Candidataram-se às prefeituras, às casas Legislativas, ao senado, para defender direitos até então negados às brasileiras. Mas foi em 2010 que a primeira mulher assumiu o mais alto posto do poder no Brasil. Dilma Rousseff foi eleita presidenta, sucessora de um operário que se tornou presidente, Lula.

Qual a importância da mulher na política?

A tendência é que as mulheres defendam causas voltadas a melhoria de vida das famílias, a solução dos conflitos, os temas de justiça social, o combate às desigualdades. Mais mulher no poder significa mais cuidado com o que é público e com a legitimidade da democracia. As mulheres sabem o quanto é necessário ter saúde de qualidade, educação acessível, segurança, trabalho e renda. É fato também que na política todas as decisões são tomadas. Portanto, para contribuir ela precisa participar e fazer diferença.

Qualquer mulher pode ser candidata? O que é preciso fazer?

Sim, qualquer mulher pode ser candidata. Para alguns cargos, como governador, senador e presidente existem algumas regras específicas. Mas, no geral, basta ser filiado em algum partido político. Atualmente, está previsto em lei que 30% das vagas disputadas pelos partidos devem ser compostas por mulheres, mas esta regra é sistematicamente violada. Muitos partidos costumam preencher a lista com mulheres “laranjas”, somente para

inscrição, mas elas nem mesmo participam da campanha eleitoral. As mulheres ainda são vistas como úteis para eleger os homens, uma vez que a elas foi destinado historicamente o papel da casa, dos filhos, ou seja, o espaço privado e não o público.

De que forma incentivar a participação da mulher na política?

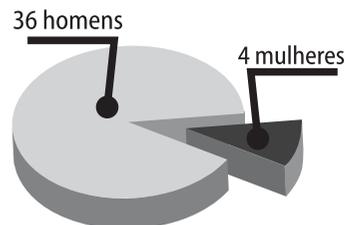
Participar da política não significa somente ser eleita prefeita ou deputada. A participação nos espaços de poder começa na rua, no bairro, nas associações comunitárias, nas reuniões de pais e professores. As lutas por mais direitos começam aí, e a construção de lideranças também. Mas no Brasil somente uma Reforma Política poderá criar condições igualitárias para que homens e mulheres disputem eleições. Em alguns países, a média de parlamentares e executivas eleitas chega a 30% e 40%. Em nosso país, fica em torno dos 10%. A discriminação é a maior causa da ausência da mulher no meio político. Primeiro porque a política tem a cara masculina, e este perfil é reforçado a cada eleição. Somado a

isso, as mulheres, geralmente ligadas às lutas comunitárias, não atraem financiamento de grandes empresas. A reforma política poderia transformar substancialmente esta realidade, se aprovada, com pelo menos duas condições: fim do financiamento privado e paridade de gênero, com metade das vagas ocupadas por mulheres para cada partido.



Na Assembleia Legislativa de SC:

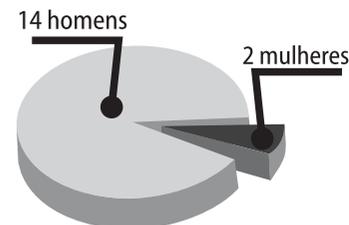
40 deputados estaduais



Obs: apenas três mulheres em exercício do mandato

Na Câmara Federal:

16 deputados federais de SC



O Brasil é liderado por uma presidenta, mesmo assim as mulheres são minoria no espaço político brasileiro:

Dos 27 governadores eleitos em 2014, somente uma mulher foi eleita, em Roraima.

No Senado, dos 81 parlamentares apenas 12 são mulheres.

Dos 513 deputados federais, as mulheres são apenas 51.

Dentro das Assembleias Legislativas temos 26 representantes femininas a menos nesta legislatura.

EDUCAÇÃO

MULHERES TRANSFORMANDO O BRASIL EM PÁTRIA EDUCADORA

As políticas públicas estão reduzindo as desigualdades e contribuindo para que a mulher tenha autonomia e independência, principalmente, financeira. Nos programas destinados à formação técnica ou superior, as mulheres estudam mais e se preparam melhor para o mercado de trabalho.

As mulheres estudam mais e são maioria:

58% dos matriculados no Pronatec

53% dos bolsistas do Prouni

59% dos beneficiados do FIES

São mulheres que vão à luta, querem uma vida melhor para ela e para a família. Que sonham com um novo mundo, onde as pessoas tenham dignidade e oportunidade para construir um futuro melhor, de ter saúde de qualidade, moradia, alimento na mesa. São mulheres que transformam o Brasil em Pátria Educadora.

Conheça seus direitos:

De quem é a responsabilidade pelas vagas nas creches?

A creche é responsabilidade dos municípios. Há uma divisão de responsabilidades. Os municípios têm o dever de oferecer vagas em creches, pré-escolas e no ensino fundamental. Ao estado cabe a responsabilidade de priorizar o ensino médio, mas também atuar, em parceria com os municípios, na oferta de ensino fundamental. Organizar todo o sistema e regular o ensino superior é papel da União. É importante lembrar que pela primeira vez na história do Brasil o Governo Federal está investindo na construção de creches e melhorando a educação infantil. Ainda há falta de vagas, mas é necessário destacar que toda a criança do campo e da cidade tem direito ao ensino. Essa é uma das metas no Plano Nacional de Educação para os próximos anos - garantir o direito à educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos. Até agora são seis mil creches em construção em todo o Brasil - duas mil já entregues, para garantir que todos os brasileiros tenham acesso a uma educação de qualidade.

Crianças e adultos com deficiências podem frequentar a escola?

A Constituição Brasileira de 1988 garante o acesso ao ensino regular a todas as crianças e



adolescentes, sem exceção, e deixa claro que a criança com necessidade educacional especial deve receber atendimento especializado complementar, de preferência dentro da escola. A inclusão ganhou reforços com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e com a Convenção da Guatemala, de 2001. Esta última proíbe qualquer tipo de diferenciação, exclusão ou restrição baseada na deficiência das pessoas. Sendo assim, mantê-las fora do ensino regular é considerado exclusão e crime.

O que é e quem pode realizar os cursos oferecidos pelo Pronatec?

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, com o objetivo de garantir formação técnica e profissional qualificada aos jovens e trabalhadores de baixa renda. A mãe e o filho podem participar. Os cursos são ofertados de forma gratuita por escolas públicas e instituições como o Sistema S - Senai, Senat, Senac e Senar, institutos federais e instituições privadas habilitadas. Os estudantes recebem lanche, vale-transporte e material didático durante a realização do curso. De 2011 a 2014, mais de 8 milhões de estudantes acessaram o programa. São mais de 600 cursos de qualificação e 220 cursos técnicos, como por exemplo eletricista, mecânico, operador de computador, desenhista de moda, manicure e pedicure, costureiro, etc, com carga horária de 160 a 1200 horas. Alguns cursos não tem exigência do ensino fundamental, outros dependem do ensino médio completo. Mais informações estão disponíveis nas secretarias estaduais de educação, nos institutos federais, no Sistema S, ainda no portal **pronatec.mec.gov.br ou ligação gratuita 0800 61 61 61.**

O que é e quem pode participar do processo seletivo do ProUni?

O Programa Universidade para Todos (Prouni) concede bolsas de estudo integrais e parciais (100 e 50%) em cursos de graduação nas universidades comunitárias e privadas. Criado pelo Governo Federal em 2004, já atendeu mais de 1,4 milhão de estudantes, sendo 70% com bolsas integrais. Para concorrer a uma bolsa, o estudante deve participar do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e obter a nota mínima - 450 pontos na média das notas do Exame e nota acima de zero na redação. Deve, também, deve ter renda

familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa. E ainda:

➡ **Ter cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral da instituição;**

➡ **Ser pessoa com deficiência;**

➡ **Ser professor da rede pública de ensino básico, em efetivo exercício, e estar concorrendo à vaga em curso de licenciatura, normal superior ou pedagogia. Neste caso, não há requisitos de renda.**

Informações: prounportal.mec.gov.br ou ligação gratuita 0800 61 61 61.

Onde encontrar os institutos federais em Santa Catarina e como ter acesso?

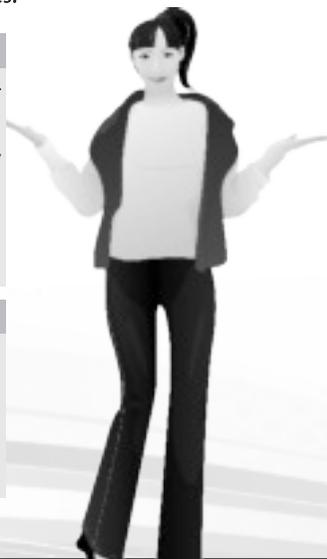
O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), ligado ao Ministério da Educação do Governo Federal, e Instituto Federal Catarinense (IFC) oferecem cursos de qualificação, técnicos na modalidade de educação de jovens e adultos – Proeja, técnicos integrados ao ensino médio, superiores de tecnologia, bacharelado, licenciatura, educação a distância e pós-graduação. Essas instituições tem a missão de levar o ensino técnico e profissionalizante às diversas regiões do estado, contribuindo para ampliar o acesso do ensino gratuito e de qualidade. Para ingressar, é necessário ser aprovado no exame de seleção da instituição ou então pelo Enem - neste caso, nos cursos superiores.

Instituto Federal de SC

Florianópolis, São José, Jaraguá do Sul, Florianópolis-Continente, Araranguá, Joinville, Chapecó, São Miguel do Oeste, Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Lages, Itajaí, Palhoça, Xanxerê, Caçador, Urupema, Geraldo Werninghaus, Garopaba, São Carlos, Tubarão e São Lourenço do Oeste
(48) 3877 9000 - www.ifsc.edu.br

Instituto Federal Catarinense

Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira
(47) 3331 7800 / ifc@ifc.edu.br - www.ifc.edu.br



O que é Fies e quem pode se inscrever?

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Governo Federal que concede financiamento a estudantes matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos, que ainda não tenham sido beneficiados com este programa. O aluno pode solicitar o financiamento em qualquer período do ano, de acordo com a sua necessidade. Durante o período de duração do curso, o estudante pagará um pequeno valor referente aos juros incidentes sobre o financiamento. Após a conclusão do curso, terá um tempo de carência para recompor seu orçamento. Somente após este prazo iniciará o pagamento parcelado do seu financiamento. Mais informações no site **www.sisfiesportal.mec.gov.br ou ligação gratuita 0800 616161.**

O que é o programa Ciência Sem Fronteiras?

Ciência sem Fronteiras é uma iniciativa do Governo Federal que tem como meta oferecer até 2015 mais de 100 mil bolsas de intercâmbio aos alunos de graduação, mestrado e doutorado matriculados nas instituições de ensino superior brasileiras. Tem como objetivos investir na formação de pessoal altamente qualificado, aumentar a presença de pesquisadores e estudantes em instituições de excelência no exterior; promover a inserção internacional das instituições brasileiras; ampliar o conhecimento inovador e atrair jovens talentos para trabalharem no Brasil. Para conhecer quais cursos são beneficiados e como participar do processo, basta acessar **www.cienciasemfronteiras.gov.br ou ligação gratuita para 0800 616161.**

Quem tem direito de ingressar na universidade através das cotas?

O sistema de cotas é um modelo de ação afirmativa implantado para amenizar desigualdades sociais, econômicas e educacionais entre negros, índios, pessoas com deficiência, estudantes de escola pública e de baixa renda nas universidades, concursos públicos e no mercado de trabalho. A política de cotas nas universidades é o melhor exemplo desse sistema no Brasil. A Lei nº 12.711/2012 garante a reserva para os próximos anos de 50% das matrículas nas universidades federais e institutos federais a alunos do ensino médio

público – a implantação é gradual. Há critérios raciais específicos. Algumas instituições podem fazer regras internas com percentuais acima das cotas estabelecidas por Lei, a exemplo da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que garante uma pontuação extra aos estudantes de escolas públicas. Hoje, mais de 90% dos matriculados nessa instituição são estudantes do ensino público.

2 Universidades Federais (UFSC e UFFS)

1 Universidade Estadual (Udesc)

14 Universidades Comunitárias

22 campi do Instituto Federal de SC

15 campi do Instituto Federal Catarinense

Ensino Técnico e Superior em Santa Catarina

COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

MULHERES DE MÃOS DADAS PARA COMBATER A VIOLÊNCIA

A violência é a manifestação mais trágica da discriminação contra as mulheres. Mesmo com os avanços conquistados nos últimos anos, os índices de violência não param de crescer. No Brasil, uma a cada quatro mulheres sofre violência doméstica, e a cada 15 segundos uma mulher é agredida pelo companheiro. Em Santa Catarina, no primeiro semestre de 2014, 61 mulheres morreram vítimas de violência, número bem acima das 48 mortes no mesmo período de 2013.

A falta de um sistema de atendimento integrado ou espaços de abrigo e proteção à mulher contribuem para inibir o combate à violência. Ou seja, precisamos fortalecer a luta por novas políticas públicas de amparo às mulheres e também por mais rigor aos agressores. As leis existem, mas muitas vezes não são aplicadas ou há demora no atendimento.

O acesso à informação também é fundamental, para que a mulher vítima de violência doméstica, familiar ou no trabalho saiba quais são seus direitos e também que não precisa conviver sozinha com essa dor.

O que pode ser considerado agressão?

Agressão é considerada o ataque à integridade física, psicológica, moral ou sexual de uma pessoa. As mulheres enfrentam em casa, na rua ou no trabalho diferentes agressões, desde xingamentos, controle de com quem ela conversa, quando o companheiro a obriga a pedir dinheiro, usa as crianças para chantagens, a insulta em público, a força a fazer sexo ou a machuca; quando o chefe a humilha, faz chantagens emocionais ou a assedia sexualmente, entre tantos outros exemplos. Todos esses casos são passíveis de denúncia.



Onde a mulher pode fazer a denúncia?

O primeiro passo é procurar a Delegacia da Mulher mais próxima ou nas delegacias regionais – quando não houver especializada - e falar da violência física ou psicológica que vem sofrendo, registrar um Boletim de Ocorrência e fazer constar que pretende dar continuidade ao processo, para instaurar o inquérito policial. Se as lesões corporais forem em partes íntimas do corpo, a mulher deve solicitar à delegada de plantão um exame de corpo de delito por uma médica do IML.

O Ligue 180 é outro instrumento fundamental de apoio à mulher, pois orienta sobre direitos e serviços públicos - a ligação é gratuita, e o serviço 24 horas. O sistema permite também que as denúncias sejam encaminhadas à Segurança Pública com cópia para o Ministério Público do estado.

É importante destacar que o simples fato de a mulher pedir ajuda a um vizinho ou parente já pode inibir a ação do agressor. A vítima não pode se calar.

Quais são as medidas de assistência à mulher vítima de violência?

- ➔ Em casos em que a vítima corre sério risco de ser agredida ao voltar para o domicílio, o juiz pode obrigar que o agressor seja afastado do local de convivência da vítima e proibir que ele se aproxime da mulher ou de seus familiares e testemunhas;
- ➔ Em caso de violência sexual, a mulher tem direito a serviços de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e de contracepção de emergência, para evitar gravidez indesejada;
- ➔ A vítima deverá ser informada do andamento do processo e também do ingresso e saída da prisão do agressor;
- ➔ Quando a mulher depende financeiramente do agressor, ela pode ser incluída em programas de assistência mantidos pelo governo, a exemplo do Bolsa Família, programas de cesta básica e ter a garantia de vaga nas escolas e creches para seus filhos (principalmente, quando forem obrigados a mudarem-se de casa);
- ➔ Para a mulher que trabalha, se for servidora pública pode ser removida para outro setor, sem perdas salariais, de benefícios, etc.; se tiver vínculo trabalhista com empresa e necessitar de afastamento manterá o vínculo por até seis meses;
- ➔ Caso a vítima não tenha condições financeiras, ela tem direito de ter o acompanhamento de um advogado destinado pelo estado sem custos.

Quais órgãos públicos atendem as mulheres vítimas de violência doméstica?

- ➔ **Delegacia de Polícia ou Delegacia da Mulher (DEAM)** faz o registro do Boletim de Ocorrência e apura todas as informações;
- ➔ **Ministério Público** apresenta a



denúncia à Justiça;

- ➔ **Defensoria Pública** defende gratuitamente a mulher;
- ➔ **Juizado da Violência Doméstica / Varas de Violência Doméstica e Varas Criminais** julgam os casos e determinam as medidas de proteção e a execução da sentença;
- ➔ **Hospitais Públicos** prestam o atendimento médico;
- ➔ **Centro de Referência de Atendimento à Mulher** oferece apoio psicológico e social;
- ➔ **Casa Abrigo** acolhe as mulheres e seus dependentes;
- ➔ **Creas - Centro de Referência Especializada da Assistência Social** oferece ajuda psicológica e social para os casos de violência;
- ➔ **Cras - Centro de Referência e Assistência Social** oferece ajuda psicológica e social;
- ➔ **IML - Instituto Médico Legal** realiza o exame de corpo de delito e outros exames periciais necessários.

O que é a lei Maria da Penha?

É a Lei nº 11.340/2006, que regulamenta os casos de violência doméstica e familiar praticados contra a mulher. Recebeu esse nome em homenagem a uma brava mulher, Maria da Penha, que foi agredida pelo marido durante seis anos. Em 1983, por duas vezes ele tentou assassiná-la. Na primeira vez com uma arma de fogo, deixando-a paraplégica, e na segunda vez por eletrocussão e afogamento. O marido de Maria só foi punido depois de 19 anos de julgamento e ficou apenas dois anos em regime fechado. Líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, Maria da Penha serve como exemplo de que as mulheres não podem se calar.

A lei alterou o Código Penal, possibilitando que agressores sejam presos em flagrante ou tenham sua prisão preventiva decretada. Estes agressores também não poderão mais ser punidos com penas alternativas. A legislação aumenta o tempo máximo de detenção previsto de um para três anos; prevê medidas que vão desde a remoção do agressor do domicílio à proibição de aproximação da mulher agredida e ainda determina o encaminhamento das mulheres em

situação de violência, e de seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social.

A Lei Maria da Penha protege também as mulheres que sofrem violência mesmo depois do fim do relacionamento?

Sim. Porque a Lei entende que a violência doméstica e familiar ocorre em qualquer relação íntima de afeto e não depende do tempo de relacionamento. Pode, inclusive, ser aplicada também em casos de violência doméstica sofrida por parentes próximos - pai, irmãos, filhos, tios, etc.

O que diz a Lei sobre a guarda dos filhos e o patrimônio das mulheres?

A mulher vítima de violência, mesmo que saia de casa, não perde a guarda dos filhos, e também mantém o direito à pensão alimentícia. Não perde os bens patrimoniais.

É possível aplicar a Lei Maria da Penha a lésbicas, travestis e transexuais?

De acordo com o Art. 5 da Lei Maria da Penha que diz: "Art. 5o Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: (...) Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual". Diante disso, a Ordem dos Advogados do Brasil entende que a Lei Maria da Penha não cria qualquer restrição as transexuais e travestis, tampouco exige prévia retificação do registro civil ou cirurgia de adequação de sexo.

Estabelecida proteção da mulher como gênero, e não como sexo, a Lei Maria da Penha mostra-se plenamente aplicável à violência doméstica praticada contra transexuais e travestis do gênero feminino.



VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA EM SC

MAPA DE DELEGACIAS, CONSELHOS E CASAS ABRIGO EM SC

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA MULHERES EM SC

Em 295 municípios

NÚMERO DE FEMINICÍDIOS (2009 a 2013):

BRASIL - 16.994

SANTA CATARINA - 310

DELEGACIAS DE PROTEÇÃO À MULHER

28

COORDENADORIAS MUNICIPAIS DA MULHER

6

CONSELHOS MUNICIPAIS DA MULHER

11

JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

2

Ainda é baixo o número de municípios que implantaram as coordenadorias ou conselhos da mulher em Santa Catarina. Essa é uma das lutas que devemos fortalecer, para que os serviços de atendimento à mulher no estado sejam ampliados e integrados.

A Casa da Mulher Brasileira já foi autorizada pelo Governo Federal para ser construída em Florianópolis. O complexo contará com todos os serviços especializados para atender a mulher vítima de violência, como delegacia, juizado, defensoria, promotoria, equipes psicossocial e de orientação para emprego e renda, além de brinquedoteca e área de convivência

DIREITOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

MULHERES CONQUISTANDO DIREITOS NO TRABALHO

Estudo feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que as mulheres tiveram o maior aumento real de 12% do rendimento médio de todas as fontes, comparando entre os anos de 2000 e 2010. Mostra também que a desigualdade entre os sexos resiste, e as mulheres ainda ganham em média 68% do que os homens recebem ao desenvolver a mesma função. O IBGE conclui que as mulheres estudam mais, mas têm formação em áreas com menores rendimentos. Estão mais presentes no mercado de trabalho, porém ganham menos e caminham mais lentamente rumo à formalização. Por isso, é importante que as mulheres continuem se qualificando, buscando informações sobre seus direitos e lutando para que de fato sejam cumpridos.

Mulheres têm direito de receber salário igual aos homens?

Sim. É proibido, pela Constituição Federal, estabelecer distinção de sexo, idade, cor ou estado civil no pagamento do salário, no exercício de funções ou na contratação de trabalhadores. Para a mesma função não pode haver diferença entre os salários de homens e mulheres, brancos e negros, casados e solteiros. Este direito se estende às pessoas com deficiência.

O que é licença-maternidade? Durante esse período a mulher tem todos os direitos garantidos?

A licença-maternidade (ou licença-gestante) é um benefício de caráter previdenciário, garantido na Constituição Federal, que concede licença remunerada de 120 dias destinada à mulher trabalhadora, incluindo empregadas domésticas. Há também possibilidade de 180 dias, mas depende de a empresa ou órgão público aderir ou não ao programa da Lei 11.770. Os salários da empregada afastada são pagos pela empresa e descontados dos recolhimentos habituais devidos à Previdência Social. A mulher deve informar à empresa assim que descobre a gravidez, entregando cópia do exame que comprove. A partir desse momento, não poderá ser demitida sem justa causa. Até o filho completar 6 meses de idade, a mãe tem direito a descanso especiais, de meia hora cada, destinados à amamentação do filho.

Como ficam as mulheres grávidas que trabalham em regime de experiência ou com contrato por prazo determinado?

Até pouco tempo, as mulheres que trabalhavam nesse regime de contratação não tinham esse direito, pois subentendia-se que um contrato por prazo determinado já tinha data de início e data de término. Porém, recentemente, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceu que as mulheres que



cumprem contrato determinado também têm assegurado o direito à estabilidade. Esse entendimento está baseado na Constituição, já que o artigo não faz distinção entre contrato por prazo determinado e indeterminado.

A mãe pode ficar em casa com o filho se ele estiver doente?

Não, o que pode ocorrer é um acordo entre o sindicato e empresa, para que os responsáveis tenham direito a acompanhar a criança ao médico, sem que haja desconto no salário. Se não houver um regulamento, pode haver a justificativa da falta com a apre

aneiro de 2015, valor do salário-família será de R\$ 37,18, por filho de até 14 anos incompletos ou inválido, para quem ganhar até R\$ 725,02. Já para o trabalhador que receber de R\$ 725,02 até R\$ 1.089,72, o valor do salário-família por filho de até 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade será de R\$ 26,20. Pai e a mãe têm direito ao salário-família.

Quem pode receber: empregado e trabalhador avulso que estejam em atividade; inativos, aposentados por invalidez, por idade ou em gozo de auxílio-doença e trabalhador rural aposentado por idade.

O que caracteriza assédio moral e assédio sexual?

O assédio moral no trabalho caracteriza-se pela exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras durante a jornada de trabalho e relativas ao exercício de suas funções. Geralmente ocorre de chefe para empregado. Exemplos: restrição ao uso sanitário; restrições e discriminação de grávidas, mulheres com filhos e casadas; revista vexatória, entre outras atitudes. O assédio sexual no ambiente de trabalho consiste em constranger colegas por meio de cantadas e insinuações com o objetivo de obter vantagens

ou favorecimento sexual. Tais atitudes podem ser faladas, escritas, podem vir como oferta para promoção ou troca de função, ou, ainda, em forma de chantagem. Ambos ocorrem tanto na iniciativa privada quanto nas instituições públicas. A prática desse crime fortalece a discriminação no trabalho, a degradação das relações de trabalho e a exclusão social.

Como a mulher deve proceder em caso de assédio no trabalho?

De acordo com uma pesquisa da Organização Internacional do Trabalho, 52% das mulheres já sofreram assédio no trabalho. A dificuldade para reunir evidências e os baixos índices de punição contribuem para que as vítimas não denunciem. Por isso, é importante que a mulher busque ajuda e denuncie. Primeiro, deixar claro ao assediador que não aceita esta conduta; contar aos colegas de trabalho e reunir provas; relator o caso à ouvidoria da empresa ou registrar boletim de ocorrência na delegacia da mulher, Ministério do Trabalho ou outro órgão que possa ampará-la.

Ouvidoria do MT: 0800 61 0101 - ligação gratuita.

Quem tem direito ao auxílio-doença?

Auxílio-doença é o benefício que todo segurado da Previdência Social recebe, mensalmente, ao ficar temporariamente incapacitado para o trabalho, por motivo de doença ou acidente – desde que comprovada sua incapacidade por um perito do INSS. Os primeiros 15 dias de afastamento do trabalhador empregado são pagos pela empresa. Após esse prazo, o segurado passa a receber o benefício pelo INSS, mas é preciso observar alguns critérios, como tempo de serviço, regra que vale inclusive ao trabalhador rural.

Quais são os direitos de quem sofre acidente de trabalho?

Há três tipos de acidente de trabalho: o típico (ocorre no horário de trabalho), o de trajeto (a caminho do trabalho) e o atípico (doença sofrida em razão do trabalho).

Ao sofrer acidente, o trabalhador segurado terá direitos aos benefícios pagos pela Previdência, entre eles, Auxílio-doença; Auxílio-acidente, concedido, como

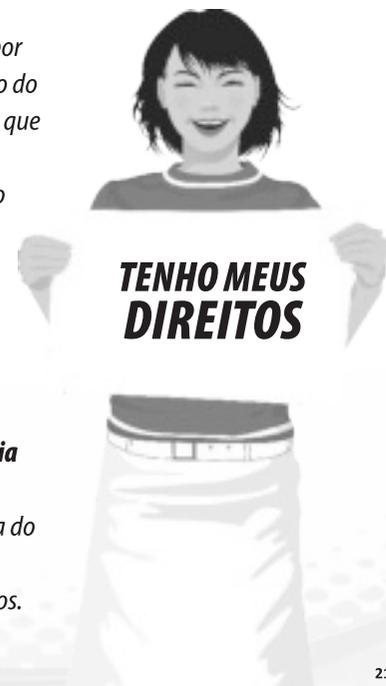
forma de indenização; Aposentadoria por invalidez, destinada ao trabalhador incapacitado para exercer atividades após o acidente; Aposentadoria especial, paga ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física; e Pensão por morte, destinado aos dependentes de segurado. O trabalhador pode receber o benefício mesmo que tenha se tornado segurado no dia do acidente. Após o retorno às suas funções, o trabalhador que ficou afastado por motivo de acidente de trabalho terá estabilidade de doze meses no emprego. Se o acidente de trabalho estiver associado a acidente de trânsito, o segurado poderá receber também o seguro DPVAT.

Mulheres que sempre foram “donas de casa” podem se aposentar?

Sim. A dona de casa que não possui renda própria, mas realiza trabalho doméstico na própria residência, pode se filiar à Previdência Social como segurado facultativo de baixa renda. Para isso, a família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e ter renda mensal de até dois salários mínimos, recolhendo apenas 5% do salário mínimo por mês. A inscrição pode ser realizada por meio do telefone 135. Para as demais donas de casa que não sejam de família de baixa renda, o pagamento pode ser de 20% sobre o salário mínimo até o limite de R\$ 4.390,24 ou de 11% do salário mínimo. Essa alíquota de 11% também garante a dona de casa direito a todos os benefícios, exceto a aposentadoria por tempo de contribuição.

Quais são os requisitos para aposentadoria das trabalhadoras da agricultura?

A partir dos 55 anos, a mulher trabalhadora do campo pode dar entrada no pedido de aposentadoria - homens a partir dos 60 anos.



Para garantir o benefício, é necessário comprovar as atividades rurais por meio de documentos como certidão de casamento, escolaridade, escrituras, contrato de parceria ou arrendamento, nota fiscal de produtos e até mesmo com fotos, como já ocorreu em alguns casos.

Quais são os direitos garantidos à trabalhadora diarista?

Por não possuir vínculo empregatício, a diarista não possui direitos como décimo terceiro salário, férias, vale transporte, FGTS, etc. Os benefícios são garantidos quando ela passa a trabalhar mais de três vezes por semana no mesmo local, cumprindo jornada específica. A diarista, como todo trabalhador que não possui a carteira de trabalho assinada, deve se inscrever junto ao INSS como contribuinte individual, para resguardar a aposentadoria no futuro.

O que é e quem tem direito ao benefício de prestação continuada?

O Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC) é destinado aos idosos, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuir meios para o próprio sustento nem de tê-lo provida por sua família. Para ter direito a um salário mínimo mensal, não é necessário que o beneficiário já tenha contribuído para a Previdência Social.

Em quais hipóteses é possível sacar o FGTS?

Entre as ocorrências que permitem o saque do FGTS estão a demissão sem justa causa; a aposentadoria, casos de necessidade pessoal, urgente e grave e no financiamento da casa própria. O saque do FGTS pode também ser realizado pelo paciente com câncer, AIDS e em estágio terminal de outras doenças. Também pode ser sacado pelo titular da conta que possuir dependente portador dessas doenças.



O que é e quem tem direito ao Bolsa-Família?

É um programa do Governo Federal que oportuniza as famílias brasileiras terem mais acesso à educação, saúde e qualidade de vida e tem como foco os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 77 mensais, em situação de pobreza ou extrema pobreza. O valor é depositado mensalmente, de preferência na conta da mulher, e depende do tamanho da família, da idade dos dependentes e da renda. Os benefícios são específicos para famílias com crianças, jovens até 17 anos, gestantes e mães que amamentam, com valores que variam entre R\$ 35 a R\$ 77 para cada caso. Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) de 2014 apontou o Bolsa Família como um exemplo mundial de combate à pobreza e transferência de renda, além de oportunizar benefícios a longo prazo, já que as famílias precisam manter os filhos na escola para receberem o recurso.

Como se tornar um beneficiário do Bolsa Família?

É preciso ir à secretaria municipal de Assistência Social e fazer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Este instrumento de coleta e gestão de dados identifica as famílias de baixa renda e, após, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. Atualmente, 93% dos benefícios do Bolsa Família estão em nome das mulheres, o que reforça o papel delas como líder do lar e também resguarda sua autonomia. O programa também incentiva a permanência da criança na escola, reduz a desnutrição e ainda o trabalho infantil.

Quem tem direito ao programa Minha Casa Minha Vida?

O Programa Minha Casa Minha Vida é destinado à realização do sonho da casa própria



para as famílias de baixa renda do campo e da cidade. Famílias com renda até R\$ 1.600,00 adquirem financiamento em até 120 meses, com prestações mensais de 5% da renda bruta, sendo o valor mínimo da parcela de R\$ 25,00. A inscrição deve ser feita na Prefeitura. Famílias com renda de R\$ 1.600,00 até R\$ 5.000,00 podem pagar o imóvel novo em até 30 anos, com taxas de juros mais baixas e prestações que não ultrapassem mais que 30% da renda familiar mensal. Na área rural, o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) concede recursos para famílias com renda anuais de até R\$ 15 mil (1), até R\$ 30 mil (2) e até R\$ 60 mil (3), com juros baixos e prazos que facilitam o pagamento do imóvel. Para fazer a simulação do financiamento, basta ir até a Caixa Econômica Federal. O programa Minha Casa Minha Vida já entregou mais de 2 milhões de moradias, e até agora 89% têm mulheres como proprietárias, visando reforçar a estrutura familiar.

SAÚDE

MULHERES NA LUTA POR SAÚDE DE QUALIDADE, GRATUITA E PERTO DAS FAMÍLIAS

Em 2002, a União destinava para a área de saúde R\$28,5 bilhões. Em 2014, o orçamento do setor foi de R\$ 106 bilhões, o que corresponde a um crescimento de 271% em doze anos. Esse investimento contribuiu para que a mortalidade infantil reduzisse 50% em dez anos e aumentasse em quatro anos a expectativa de vida dos brasileiros. Programas como o Mais Médicos, Saúde da Família e a construção das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) ampliaram o acesso da população ao sistema de saúde, especialmente aos usuários que mais precisam de atendimento gratuito e de qualidade.

Porém, os desafios estão em aproximar os meios da população. Quando a mulher adoece e precisa se ausentar para tratar uma doença em outra cidade, a família perde a base. Para a mãe, também não há dor maior do que quando um filho adoece e não recebe os cuidados necessários, pois falta médico, equipamentos para exames e cirurgias, remédios. Essa é a realidade que

queremos mudar.

Além da garantia do atendimento médico, precisamos ampliar o acesso à informação, para prevenir e também para orientar que quanto mais cedo a doença for descoberta maior é a chance de cura.

Quais são os exames e tratamentos que o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece gratuitamente às mulheres?

O Sistema Único de Saúde é um mecanismo de promoção da igualdade no atendimento das necessidades de saúde da população. Permite a todo o cidadão o direito a consultas, exames, internações e tratamentos nas unidades de saúde vinculadas ao SUS ou conveniadas. Para a mulher, promove a assistência total ao tratamento preventivo e curativo de doenças como o câncer de mama, de colo de útero e das doenças sexualmente transmissíveis, além de englobar casos de aborto seguro quando a mulher for vítima de estupro ou a gestação comprometer a vida e a integridade física da mãe. Conheça outros direitos da mulher:

Ligadura de trompas (SUS): A mulher tem o direito a realizar cirurgia para esterilização quando desejar, contanto que seja maior de vinte e cinco anos de idade ou, pelo menos, com dois filhos vivos, e se em convivência conjugal, com o consentimento do marido. A esterilização também será possível quando houver risco de vida ou à saúde da mulher.
Amparo legal: Lei nº 9.263, de 13 de novembro de 1996, Artigo 10, Parágrafos I e II.

Atendimento prioritário à gestante: A gestante tem atendimento prioritário em emergências de hospitais, assim como em órgãos e empresas públicas e em bancos.

Amparo legal: Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, Artigo 1º; Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Artigo 5º, Inciso II, Parágrafo 2º.

Recebimento de ajuda do pai do bebê: O pai do bebê tem o dever de destinar valores suficientes para cobrir as despesas adicionais do período de gravidez, e que sejam dela decorrentes, até o parto.

Amparo legal: Lei nº 11.804, de 05 de novembro de 2008, Artigo 1º, 2º e

parágrafo único.

Exame da mama e do colo do útero gratuitos (SUS): Toda mulher que já tenha iniciado a vida sexual tem direito a fazer, gratuitamente, na rede do SUS, o exame de colo uterino. A partir dos 40 anos, tem direito à mamografia, também gratuitamente.

Amparo legal: Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, Artigo 2º, Inciso II e III.

Reconstrução de mamas: A mulher que, em decorrência de um câncer, tiver os seios total ou parcialmente retirados, tem direito à reconstrução por meio de cirurgia plástica.

Amparo legal: Lei nº 9.797, de 06 de maio de 1999, Artigo 1º; Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, Artigo 10-A.

Diagnóstico de HIV e sífilis em parturientes: A mulher internada para dar à luz em qualquer unidade hospitalar integrante do SUS pode realizar o teste rápido para detecção de sífilis e/ou HIV.

Amparo legal: Portaria nº 766 MS/SAS, de 21 de dezembro de 2004.

Vacina contra HPV: Fica incorporada a vacina quadrivalente contra HPV na prevenção do câncer de colo do útero no Sistema Único de Saúde (SUS). Amparo legal: Portaria nº 54 MS/SCTIE, de 18 de novembro de 2013, Artigo 1.

Quais são os direitos da mulher durante o parto?

E se perder o filho?

A gestante tem direito a um acompanhante, de sua indicação, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto. Caso a gestante sofra um aborto espontâneo e perca o bebê, terá licença remunerada de 15 dias para se restabelecer, mas não terá licença-maternidade ou estabilidade no emprego.

O que é a rede cegonha?

É uma iniciativa do Ministério da Saúde para implementação de um novo modelo de atendimento humanizado à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, nascimento, crescimento e desenvolvimento da criança. A estratégia é estruturar e organizar a atenção à saúde materno-

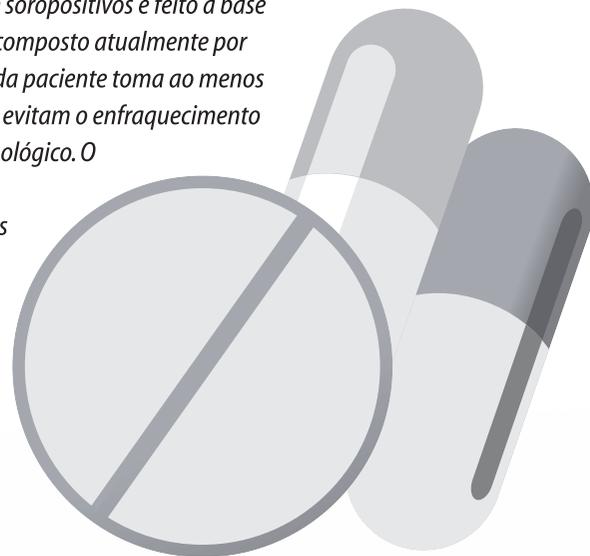
infantil no País, com cooperação e trabalho de gestores, profissionais de saúde e usuários do SUS, para garantir acesso, acolhimento, resolutividade e, dessa forma, reduzir a mortalidade infantil e materna.

O tratamento para obesidade é gratuito pelo SUS?

A partir dos 16 anos o paciente pode procurar o sistema público de saúde para diagnóstico. No entanto, antes deve passar por avaliação clínica e cirúrgica e ter acompanhamento médico e psicológico durante dois anos, período em que fará dieta - psicoterapia e atividades físicas, e se os resultados não forem positivos, a cirurgia será recomendada.

Qual é o tratamento oferecido ao portador do vírus da AIDS?

O tratamento de soropositivos é feito a base de um coquetel composto atualmente por 21 remédios (cada paciente toma ao menos três) que, juntos, evitam o enfraquecimento do sistema imunológico. O tratamento não mata o HIV (vírus da Aids), mas é fundamental para aumentar o tempo e a qualidade de vida do paciente. Toda a medicação e acompanhamento médico são feitos por meio do SUS, gratuitos por lei no Brasil.



Se você precisar, entre em contato:

Disque denúncia violência contra a mulher - **180**

Violência contra Crianças e Adolescentes - **Disque 100**

Polícia Militar - **190**

Disque Saúde - **136**

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - **(48) 3223 1463**

Coordenadoria Estadual da Mulher - **(48) 3228 5304**

Realização:

**Luciane
Carminatti** DEPUTADA ESTADUAL PT/SC
**MULHER
EDUCADORA**

